



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

## **Certidão de Objeto e Pé**

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com base nos seus registros eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos,

**CERTIFICA**, para os devidos fins, que no(a) **SUSPENSÃO DE SEGURANÇA n. 5.381** - Eletrônico, figuram, como partes, requerente(s) UNIÃO; requerido(a/s) RELATORA DO MS Nº 1011876-66.2020.4.01.0000 DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO; interessado(a/s) SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF E OUTRO(A/S). Figura(m) também como outra(s) parte(s), interessado(a/s) SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS. Certifica, mais, que constam os seguintes registros de andamentos vinculados ao mencionado processo: **em 15/05/2020** Protocolado Petição Inicial (nº 32321) recebida em 14/05/2020, às 18:39:24; **em 15/05/2020** Autuado; **em 15/05/2020** Registrado à Presidência; **em 15/05/2020** Conclusos à Presidência; **em 18/05/2020** Deferido Ante o exposto, defiro o pedido para suspender os efeitos da decisão que concedeu liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº 1011876-66.2020.4.01.0000, até o trânsito em julgado da ação ordinária ajuizada na origem. Comunique-se com urgência. Após, notifiquem-se os interessados para manifestação. Na sequência, abra-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral da República. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo, constante do extrato informatizado, é: "QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO. COVID-19. DIREITO TRIBUTÁRIO. Contribuições. Contribuições Sociais."

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias.